

Estudo Técnico Preliminar 9/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 61165.000575/2025-09

2. Concessão de Placa Vinculada

Objeto: A presente contratação é motivada pela necessidade de pagamento da Taxa de renovação anual da autorização para uso de placa vinculada referente ao ano de 2025, das duas viaturas oficiais cadastradas, desta Secretaria, atendendo ao preconizado na Tabela de Preços Públicos do DETRAN-DF que define a obrigatoriedade e os valores das taxas associadas a esse serviço.

1. NORMAS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO

1.1. Lei nº 14.133/2021;

1.2. Decreto nº 42,958 do GDF e

1.3. Instrução nº 567 do DETRAN.

2. ANALISE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A CIRM tem a finalidade de coordenar os assuntos relativos à consecução da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), gerenciar o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) e desenvolver mentalidade marítima, objetivo da Política Marítima Nacional. Estas finalidades são alcançadas por meio de Planos e Programas específicos.

2.2. A SECIRM no cumprimento das atividades da CIRM, por vezes, faz uso de sua frota de viaturas oficiais no transporte de pessoal e material, tendo por obrigação ter todos os documentos necessários para circulação.

2.3. O pagamento das taxas renovação anual da autorização para uso de placa vinculada desta Secretaria se faz necessário para o fiel cumprimento das legislações em vigor, a fim de atender o transporte de pessoal para as diversas atividades administrativas demandantes.

3. Descrição da necessidade

3.1. A CIRM tem a finalidade de coordenar os assuntos relativos à consecução da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), gerenciar o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) e desenvolver mentalidade marítima, objetivo da Política Marítima Nacional. Estas finalidades são alcançadas por meio de Planos e Programas específicos.

3.2. O pagamento das taxas renovação anual da autorização para uso de placa vinculada desta Secretaria se faz necessário para o fiel cumprimento das legislações em vigor, a fim de atender o transporte de pessoal para as diversas atividades administrativas demandantes.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE PESSOAL E DE SERVIÇOS GERAIS	Suboficial J Wilson

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A SECIRM, no contexto da Governança no Setor Público, procura utilizar modernas ferramentas de gestão, buscando o uso racional dos recursos humanos e materiais visando atingir a excelência de gestão em todos os níveis. Nesse contexto, se faz necessário o pagamento das taxas renovação anual da autorização para uso de placa vinculada, visando assegurar que as viaturas oficiais estejam em dia em relação aos documentos exigidos pelo CTB para a circulação em vias públicas, de modo que não afete a capacidade logística para transporte de militares e servidores civis para as diversas necessidades administrativas da SECIRM.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Foi realizada ampla pesquisa de preços conforme Instrução Normativa 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6.2. Os valores obtidos foram avaliados criticamente, no sentido do valor máximo aceitável não comprometer a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, segundo preconiza o artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 65/2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Para a consecução de seu propósito, cabem à SECIRM as tarefas relativas às atividades administrativas da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) e de suas Subcomissões, Comitês Executivos, Grupos de Trabalho e demais organismos dessa Comissão. A CIRM tem a finalidade de coordenar os assuntos relativos à consecução da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), gerenciar o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) e desenvolver mentalidade marítima na população brasileira, que é um dos objetivos da Política Marítima Nacional.

7.2. O dispositivo mencionado é um sistema voltado para Contratações baseadas no artigo 74 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que traz, em seu escopo, as possibilidades de compras por meio da Dispensa da Licitação.

7.3. Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Estimasse que o referido contrato será para a prestação de serviço referente ao pagamento das taxas do DETRAN-DF, renovando assim a autorização para uso de placa vinculada, sendo emitidos dois boletos conforme especificado no Termo de Referência (TR) e constantes em anexo a este ETP.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 464,00

9.1. O pagamento da concessão de utilização de placa vinculada para 02(dois) veículos da frota da SECIRM e terá como valor total R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme custos unitários emitidos pelo DETRAN-DF.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Não se aplica.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Como consta neste Estudo, há viabilidade da contratação pelos diversos elementos pertinentes mencionados, tendo em vista à necessidade de manter as viaturas oficiais aptas a trafegar em vias públicas, para o desempenho de todas as suas atividades previstas.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o objeto.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não há.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1.1. Como consta neste Estudo, há viabilidade da contratação pelos diversos elementos pertinentes mencionados, tendo em vista à necessidade de efetuar o pagamento de taxas para a concessão de placas vinculadas junto ao DETRAN-DF, para o uso nos veículos oficiais em serviço.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

JOSE WILSON DA SILVA

Membro da comissão de contratação